

n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo da Guiné abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 2 753 465\$13, tomando como contrapartida igual quantia a sair do rendimento de concessões petrolíferas, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 313.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962»:

I) «Aproveitamento de recursos»:

1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

a) «Fomento agrário»	75 971\$68
b) «Fomento pecuário»	3 138\$38

2) «Electricidade e indústrias»:

a) «Pescas»	90 910\$00
-----------------------	------------

II) «Comunicações e transportes»:

1) «Execução do plano rodoviário»	670 302\$15
3) «Aeroportos e material aeronáutico»	67\$52
4) «Telecomunicações»	1 913 075\$40
	2 753 465\$13

2) Um de 562 869\$35, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, para reforçar com estas quantias as verbas que se indicam da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 313.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962»:

III) «Comunicações e transportes»:

1) «Execução do plano rodoviário»	561 791\$57
3) «Aeroportos e material aeronáutico»	1 077\$78
	562 869\$35

3) Um de 701 046\$37, tomando como contrapartida igual importância do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 179, de 21 de Abril de 1953, consignado ao reforço com estas quantias das seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 313.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962»:

III) «Comunicações e transportes»:

3) «Aeroportos e material aeronáutico»	1 046\$37
4) «Telecomunicações»	700 000\$00
	701 046\$37

4) Um de 8 147 426\$48, tomando como contrapartida igual quantia a sair do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 43 519, de 28 de Fevereiro de 1961, destinado a reforçar as seguintes verbas da mesma tabela de despesa com estas importâncias:

Capítulo 12.º, artigo 313.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1962»:

I) «Aproveitamento de recursos»:

1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

a) «Fomento agrário»	4 461\$30
b) «Fomento pecuário»	342 675\$01

2) «Electricidade e indústrias»:

a) «Pescas»	180 259\$12
-----------------------	-------------

II) «Comunicações e transportes»:

1) «Execução do plano rodoviário»	3 464 787\$95
2) «Transportes fluviais (obras e meios de transporte)»	3 246 408\$41
3) «Aeroportos e material aeronáutico»	36 789\$44
4) «Telecomunicações»	872 045\$25
	8 147 426\$48

Ministério do Ultramar, 19 de Maio de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *A. da Costa*.

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1962 suplementar ao orçamento publicado no «Diário do Governo» n.º 28, 1.ª série, de 8 de Fevereiro de 1962. (Substitui o orçamento suplementar publicado no «Diário do Governo» n.º 48, 1.ª série, de 3 de Março de 1962).

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar por força das dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento Geral do Estado para 1962 na rubrica «Metrópole» [capítulo 13.º, artigo 136, n.º 1), alínea a)]» 400 000\$00

Artigo 2.º «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar por força das dotações com que foi inserita em 1962 nos orçamentos das províncias ultramarinas (Decreto n.º 44 058, de 23 de Novembro de 1961)»:

1) Guiné — artigo 19.º, alínea b) «Outras missões e estudos»	50 000\$00
2) S. Tomé e Príncipe — artigo 25.º, alínea b) «Outras missões e estudos»	50 000\$00
3) Angola — artigo 31.º, alínea b), n.º 4) «Outras missões e estudos»	100 000\$00
4) Moçambique — artigo 41.º, alínea b), n.º 2) «Outras missões e estudos»	100 000\$00
	300 000\$00

Artigo 3.º «Comparticipação da província de Moçambique por força da verba inscrita na rubrica «Despesas eventuais — A pagar na metrópole» [(capítulo 10.º, artigo 250.º, n.º 4), alínea b)]» 215 000\$00

Artigo 4.º «Comparticipação do Instituto de Investigação Agronómica de Angola por força da verba inscrita no capítulo 11.º, artigo 5.º, do orçamento privativo» 400 000\$00

1 315 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	255 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	220 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	840 000\$00
	1 315 000\$00

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 9 de Maio de 1962. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Helder José Lains e Silva*.

Aprovo. — 9 de Maio de 1962. — O Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino, *Manuel Rafael Amaro da Costa*.